

DECRETO Nº 006/2014

***"Decreta Feriado Municipal
e dá outras providências".***

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMPLÍCIO MENDES, Dr. Heli de Araújo Moura Fé, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 66 – VI, combinado com o art. 93 – I, letra "i" e art. 153, § 5º e demais disposições da Lei Orgânica do Município;

Considerando a religiosidade de nosso povo e as celebrações religiosas da Igreja Católica de Simplício Mendes, alusivas a Festa do Sagrado Coração de Jesus, Padroeiro de nosso município;

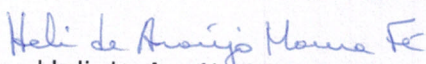
DECRETA:

Art. 1.º - Fica decretado **Feriado Municipal o dia 30 de junho de 2014** (Segunda-feira), em virtude das celebrações religiosas da Igreja Católica alusivas à **Festa do Sagrado Coração de Jesus**, Padroeiro do município de Simplício Mendes;

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Simplício Mendes, 26 de junho de 2014.


Heli de Araújo Moura Fé
Prefeito Municipal

